



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/19, Pregão Presencial N° 25/2019, CONTRATO N° 79/2019.

Pelo presente instrumento de Aditivo ao contrato original, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, **MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA**, com sede administrativa na Cidade de: São Domingos do Sul/RS, na Rua RUA MONSENHOR JOÃO BENVEGNÚ, n°: 331, Bairro: CENTRO, CNPJ: 02.671.450/0001-31, neste ato representada pelo Sr(a) CELSO MARTINS DE CHAGAS, brasileiro(a), , portador do RG n°, CPF n°: 358.179.090-49, residente e domiciliado na , Bairro: CENTRO, na Cidade de São Domingos do Sul/RS doravante denominada **CONTRATADA**, certo e ajustado o presente Termo Aditivo para aumento quantitativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. *Do objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto a serviços de calceteiro, além dos quantitativos previstos no Processo Licitatório n° 30/2019, Pregão Presencial 25/2019, no percentual de 6,93% do total do contrato, conforme descrito a seguir:

Item	Especificação	Quant.	Un.	V. Uni.	V. Total
1	Serviços de calceteiro para execução e obras/regularização de passeios (ruas) em pedras de basalto.	138,60	m2	18,00	R\$ 2.494,80
Total R\$					2.494,80

02. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.494,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais com oitenta centavos), pela totalidade dos itens acima descritos.

03. O presente Aditivo objetiva a realização de serviços de Calceteiro, qual tem grande demanda, conforme solicitação por Processo n°: 2019/1468.

04. As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

05. *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão, 22 de julho de 2019.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Sec. Planejamento, Projeto
e Gestão

Rodrigo Machado
Diretor de Abastecimento e
Controle de Materiais de Trabalho

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736